

PORTARIA N.º 543, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor Senhor Arlindo Varolo.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47/2003 c/c art. 23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 172, 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos III e IV da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014, c/c os aumentos das Leis 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017,

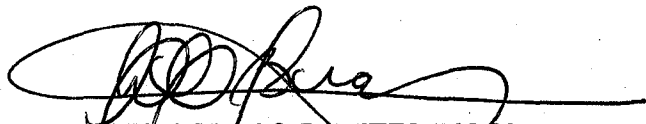
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao Senhor **ARLINDO VAROLO**, portador do RG n.º 19.246.288 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 018.907.558-93, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Letra "A", conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 30/2017, a partir de 01/07/2017, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos serão calculados de acordo com a última remuneração do cargo efetivo, e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/07/2017.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 28 de junho de 2017.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente